



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

JUSTIFICATIVA

O rodeio é uma prática cultural de grande importância para o município de Américo Brasiliense, sendo que a modalidade cutiano é uma das mais tradicionais e valorizadas pelos municípios. A inclusão desta modalidade nos eventos de rodeio realizados no município de Américo Brasiliense é uma forma de valorizar e preservar a cultura local, além de garantir a continuidade da tradição e do legado histórico da região.

Ademais, a inclusão da modalidade cutiano nas programações dos eventos de rodeio é uma forma de garantir a diversidade de práticas culturais e esportivas, atendendo assim a um maior número de público e fãs do esporte, bem como de proteger e promover o bem-estar animal, com a adoção de regras específicas para a prática da modalidade.



VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Vereador-Presidente



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI N° 037 /2023

Autoria: Vereador-Presidente Dega da Padaria

Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano como patrimônio histórico-cultural do município de Américo Brasiliense e estabelece normas para a realização de rodeios e dá outras providências.

Art. 1º- Esta Lei eleva como patrimônio histórico-cultural do município de Américo Brasiliense o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

Art. 2º- As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Américo Brasiliense deverão incluir a modalidade cutiano.

§1º - O descumprimento dos dispositivos legais desse artigo acarretará ao responsável pelo evento “RODEIO” uma sanção punitiva de multa no valor de 3.000 Ufesp’s.

§2º - O valor arrecadado com a multa mencionada neste artigo, será revertido em parte em favor do Departamento de Meio Ambiente do Município para subvenção de entidades de proteção animal do Município e em parte em favor do Departamento de Assistência Social para realização de ações voltadas às pessoas portadoras do transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 3º- Para fins de aplicação desta Lei considera-se “rodeo cutiano” a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espiga deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 4º- Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das legislações estadual e federal afetas ao tema.

(1)



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 26 de abril de 2023.



VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Vereador-Presidente